



PROCESSO Nº 737/16

PROTOCOLO Nº 13.813.741-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 570/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TURIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1012/16 – Sued/Seed, de 21/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 20/10/15, de interesse do Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2880, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2787/13, de 18/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 04/07/13 a 04/07/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3768/08, de 18/08/08, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4524/11, de 24/10/11. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3300/14, de 10/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 355/14, de 05/06/14, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 737/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 138)

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 00576 - JOAO TURIN, C E - E FUND_MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BWC	ARTE		2	2							
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		2	3	3						
	MATEMATICA		3	2	4						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BWC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPAHOL		4	4	4						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Junho DE 2011

NUCLEO REGIONAL DE CURITIBA
SECRETARIA DE EDUCACAO
116-0001R 01/12/10

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

João Paulo dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11

1.3 Avaliação Interna (fl. 147)

SÉRIE	AN	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	1ª	93	87	75	64	73	1	2	2	4	0	17	19	20	12	20	20	21	12	10	1	35	45	41	38	52
	2ª	65	67	44	51	44	0	3	2	0	1	10	17	8	9	4	10	7	3	3	3	45	40	31	39	36
	3ª	38	45	40	34	39	1	2	2	0	1	6	10	11	4	4	3	5	0	1	0	28	29	27	29	34



PROCESSO Nº 737/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 139)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 216/16, de 05/05/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras; Andrea Cristina Rissato, licenciada em Letras e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) Laboratório de Química, Física e Biologia e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos)...
- (...) Laboratório de Informática e recursos materiais e tecnológicos...
- (...) Biblioteca... acervo bibliográfico... literatura... didáticos... livros técnicos.
- (...) conta com uma quadra poliesportiva coberta...
- (...) possui protocolo de nº 13.480.770-9, em trâmite desde 21/01/15, no qual o Colégio solicita, junto à mantenedora uma reforma onde está prevista a instalação de rampas e a adaptação dos banheiros.
- (...) possui profissionais capacitados e habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, com exceção dos professores de Matemática e História que ministram aulas de disciplinas diferentes de suas habilitações, porém, foram encaminhados pelo NRE de Curitiba por não haver professor habilitado... para as respectivas disciplinas...
- (...) participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, Atestado de Conformidade em trâmite...
- (...) Licença Sanitária... com validade até 03/08/17.

(...) A direção justifica que o atraso na entrega do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu devido à burocracia no atendimento junto à Vigilância Sanitária e na Vistoria do Corpo de Bombeiros...

(...) A direção apresentou documento afirmando que tem feito análise e estudo dos índices de reprovação e desistências e ações estão sendo tomadas para a diminuição desses índices.
Como estratégia de intervenção, no ano de 2015, foi instituído um Programa de Recuperação da Aprendizagem, além da recuperação paralela de estudos... Segundo a direção foi possível diminuir em 25% os índices de reprovação. O Programa está incorporado ao PPP da instituição.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 17/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 152).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 157)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1269/16, de 13/06/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 737/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos pedagógicos e materiais que atendem a legislação vigente.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes das disciplinas de Física, que possui habilitação em Matemática e Sociologia, que possui habilitação em História, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

O Parecer CEE/CEMEP n° 355/14, de 05/06/14, concedeu a renovação do reconhecimento do curso com prazo inferior a cinco anos devido à ausência do laboratório de Química, Física e Biologia, no entanto, de acordo com o relatório da Comissão, atualmente a escola dispõe do referido laboratório.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola com o Atestado de Conformidade em trâmite. A Licença Sanitária tem o prazo de vigência até 03/08/17.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado devido à burocracia no atendimento junto à Vigilância Sanitária e na Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica;



PROCESSO N° 737/16

b) assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE